



L.
F.

ATA Nº2/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO
ALENTEJO

DIA 22 DE JANEIRO DE 2020

Presenças: Luís António Pita Ameixa

Presidente

Vereadores

Maria José do Ó Efigénio (Vice-Presidente)

José Valente Rocha Guerra

Ana Rute Beringel de Sousa

Paulo Fernando Marrafas Conde

Faltas: Não houve

Local: Sala de sessões do município

Secretariou: Albano Rocha Fialho- Chefe do Serviço Jurídico e Institucional

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente, deu início à reunião com a Ordem de Trabalhos, que foi entregue antecipadamente a todos os membros da câmara, nos termos do nº.2 do artigo 53º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

A- Antes da ordem do dia

A.1- Informações dos pelouros;

A.2- Outros assuntos;

A.3- Resumo de tesouraria.

B- Ordem do dia

B.1- Ata da reunião anterior (nº1 de 2020);

B.2- Edificação e urbanização;

B.3- Serviços nos cemitérios municipais e cremações;

B.4- Apoio a entidades e atividades diversas;

B.5- Gestão de despesas com pessoal para o ano 2020;

B.6- Direitos de preferência;

B.7- Licenciamento de queimadas;

B.8- Empréstimo bancário a longo prazo. Revogação;

B.9- Candidatura. Decisão final. Promoção turística no concelho de Ferreira do Alentejo;

B.10 -Abertura de procedimentos concursais de recrutamento de trabalhadores;

B.11- Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo;

B.12- PART-2020- (Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos);

C- Período de intervenção do público

D- Minuta da ata

-----**A – ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**A.1 – INFORMAÇÕES DOS PELOUROS**-----

-----O **Senhor Presidente**, referiu que os serviços de administração direta, continuam a campanha de melhoramentos nos estaleiros municipais, com pinturas no interior dos edifícios. Os carpinteiros têm a tarefa de arranjos nos bancos de jardins, mesas e cadeiras, mais concretamente no Parque de Lazer da Fonte Nova.-----

-----Na parte adstrita à Divisão Cultural, haverá que salientar, o trabalho de preparação do 16º aniversário da Biblioteca Municipal, que terá lugar no dia 6 de fevereiro de 2020. Já incluído

J. M.

nesta comemoração, irá ter lugar o “1º- Encontro de Escrita e Escritores de Ferreira do Alentejo”. Este encontro pretende reunir e dar a conhecer os diversos escritores ferreirenses que residem em Ferreira do Alentejo ou noutras zonas do país e do mundo, bem como outros que tenham escrito sobre Ferreira e o seu concelho. Há 40 nomes referenciados para esta iniciativa. -----

-----A **Senhora Vereadora Maria José**, salientou que os serviços da DAM, desenvolveram os serviços correntes, para além do trabalho de implementação, com o novo sistema nacional de contabilidade pública (SNC-AP). Sobre a DUOP, importa referir que estão em curso algumas empreitadas, nomeadamente a estrutura de ensombramento no Jardim Público, estruturas cemiteriais, UP-Universidade Popular (a iniciar esta semana), acompanhamento de obra da freguesia de Odivelas. Isto para além, da implementação do projeto de eficiência energética da Biblioteca, obra que está em curso e com a previsão de ficar concluída até final do corrente mês. -----

-----Outra obra que está a decorrer é a das passagens para peões na vila, e no dia de hoje, foi assinado o contrato de “Reabilitação do campo de futebol das amarelas em Figueira dos Cavaleiros”.-----

-----Há um conjunto de processos em curso, nomeadamente a alteração do Plano de Pormenor em Alfundão, projeto de ampliação da sede da freguesia de Odivelas, ampliação da sede de freguesia da União de freguesias de Alfundão e Peroguarda, arranjo urbanístico da zona envolvente ao estádio, arranjos da Rua Zeca Afonso em Ferreira do Alentejo em frente ao Centro Cultural Manuel da Fonseca e remodelação dos balneários públicos de Figueira dos Cavaleiros.-----

-----O **Senhor Vereador José Guerra**, referiu que os Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS), são um instrumento de política de promoção da inclusão social dos cidadãos promovido através de ações executadas em parceria, para combater a pobreza e a exclusão social. Assim, no dia 1 de fevereiro a ADTR, vai iniciar um programa com a duração de 3 anos. -----

-----A Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo, *CIMBAL*, reuniu o seu Conselho no dia 13 de janeiro de 2020. No âmbito da Central de Compras e está em curso a abertura de três procedimentos.-----

-----Sobre a evolução dos fundos comunitários, foi anexado aos documentos das atas, informação da CIMBAL.-----

-----A **Senhora Vereadora Ana Rute**, indicou que teve lugar uma reunião em 13 de janeiro de 2020, reuniu em Canhestros, acerca da situação da escola (possibilidade de retirada das crianças da escola, mas mantendo-se na Aldeia). Está em curso o pedido de orçamentos.-----

-----Hoje vai ter lugar o conselho geral do Agrupamento de Escolas(AEFA), com a apresentação do plano de atividades e por parte da câmara será feita a apresentação das candidaturas aprovadas no âmbito da educação.-----

-----No âmbito da saúde, está em curso no concelho o projeto da Liga Portuguesa Contra o Cancro “Um dia pela vida”, onde a Câmara está a dar o apoio, a trinta sete equipas, disponibilizando equipamentos e demais apoio logístico, necessário ao conjunto de iniciativas que se estão a levar a efeito.-----

-----**A.2 – OUTROS ASSUNTOS**-----

-----A Câmara tomou conhecimento do seguinte: -----

-----**Primeiro-(22)** – A empresa MBR Kit, comunicou que irá libertar a box ocupada no Ninho de Empresas até ao próximo dia 31 de março de 2020, dado que já tem uma alternativa e compreende que deve ser cumprido o regulamento do espaço. -----

-----**Segundo-(23)** – No seguimento da aprovação da hasta pública, para efeitos de arrendamento de prédios rústicos em Ferreira do Alentejo, remete-se para conhecimento que a mesma terá lugar no próximo dia 30 de janeiro de 2020, pelas 14.30 horas. -----

-----**Terceiro-(24)** – Da Direção de Serviços de Avaliações da Autoridade Tributária, foi remetido mail, para efeitos do artigo 62º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis(CIMI), sobre o zonamento e os respetivos coeficientes de localização, as percentagens a que se refere o nº2 do artigo 45º (do CIMI) e as áreas da sua aplicação, bem como os coeficientes majorativos aplicáveis às moradias unifamiliares, com base em propostas de peritos locais e regionais.-----

-----**Quarto-(25)** – As infraestruturas de Portugal, na sequência de reunião ocorrida a 19 de novembro de 2019, solicita acordo por parte do Município e a sua comunicação ao mandatário, para um adiamento da audiência prévia que estava agendada para o dia 16 de janeiro de 2020, no Tribunal Administrativo de Beja e a câmara concordou adiar por 90 dias.-----

-----**Quinto-(26)** – A ERSAR(Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), comunica que, na sequência da apreciação do programa de controlo da qualidade da água para consumo humano em 2020, verificou que o mesmo continha os elementos exigidos, pelo que foi considerado aprovado.-----

-----**Sexto-(27)** – O serviço de ambiente do município, informa que ficou agendado para 17 a 21 de fevereiro de 2020, a segunda ação da empresa, para o controlo de pragas. -----

----- O **Senhor Vereador Paulo Conde**, a questão que pretende colocar, prende-se com o que teve lugar, na passada segunda-feira, junto do edifício da assembleia municipal, onde a população das Fortes se fez notar e com máscaras. O que se passou em concreto?-----

-----O **Senhor Presidente**, informou que decorreu por iniciativa da câmara, uma reunião com a CCDRA, onde foram convidados a estar presentes, o Presidente da Associação Ambientalista de Fortes, e os representantes das fábricas de bagaço instaladas no concelho. A câmara, apesar das análises dos efluentes apresentarem valores que não ultrapassam os limites impostos pela legislação, ou seja dentro dos parâmetros aceitáveis, não se deve conformar, pois existem pessoas que sofrem fortes incómodos com o problema. Desta forma, a referida Associação mobilizou as pessoas, e estas estiveram na zona de acesso ao edifício, empunhando cartazes e com máscaras, antes desta reunião técnica.-----

-----A **Senhora Vereadora Maria José**, acrescentou que os responsáveis pelas fábricas, demonstraram disponibilidade para continuar a melhorar as condições das instalações, mas sem garantias que as medidas se tornem eficazes.-----

-----A CCDRA irá agendar uma reunião com os Ministérios do Ambiente e Agricultura e, bem assim, , uma visita técnica a Espanha, onde há este tipo de indústrias, para que através de consulta às autoridades, se possa saber o que está a ser feito e o que aconteceu, no tempo da instalação deste tipo de fábricas.-----

A.3 – RESUMO DE TESOUREARIA-----

-----Foi apresentado o resumo diário de tesouraria do dia 21 de janeiro de dois mil e vinte, o qual apresentava os seguintes saldos: -----

-----**Orçamental:** - Três milhões, novecentos e oitenta e oito euros e setecentos e doze euros e dez cêntimos. -----

-----**Não Orçamental:** - cento e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e três mil e dezassete cêntimos. -----

-----A Câmara, tomou conhecimento. -----

B – ORDEM DO DIA-----

B.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR (Nº1 DE 2020) -----

-----Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuída a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente da Câmara, não participou na aprovação da ata nº 1/2020, por não ter estado presente na referida reunião-----

-----E, não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----**B.2 – EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO**-----

-----Foram presentes à reunião de câmara, os seguintes processos de obras, os quais incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas: -----

-----**(28)** - Processo- L-EDI 15/2019- Requerente: Isabel Alexandra de Moraes Sevinate Pontes Brito Lança, referente à construção de estação de bombagem, na Herdade da Zurreira em Peroguarda. É solicitada a aprovação do projeto de arquitetura. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado o projeto de arquitetura de acordo com o parecer técnico”. -----

-----**(29)** - Processo- L-EDI 24/2019- Requerente: Casimiro José Ramos Caneiras, referente à construção de habitação, sito na Estrada Nacional 259, nº38 em Figueira dos Cavaleiros. É solicitada a aprovação do projeto de arquitetura. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado o projeto de arquitetura de acordo com o parecer técnico”.-----

-----**(30)** - Processo- L-EDI 23/2019- Requerente: Tiago Alexandre Matias Duarte Pereira, referente à construção de garagem, sito na Rua Alexandre Herculano em Olhas. É solicitada a aprovação do projeto de arquitetura. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado o projeto de arquitetura de acordo com o parecer técnico”. -----

-----A Câmara, tomou conhecimento dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria José Efigénio, nos seguintes processos: -----

----(31) - Processo- L-ALT-12/2019- Duarte José Espada, Monte do Boizão Velho. Despacho em 27 de dezembro de 2019-DEFERIDO; -----

----(32) - Processo- L-ALT-18/2019- Maria Francisca Couraça Pires. Herdade do Arrabalde. Despacho em 27 de dezembro de 2019-DEFERIDO; -----

----(33) -**Utilização e conservação do edificado**- Na sequência da determinação da câmara municipal, tomada na sua reunião ordinária de 27 de novembro de 2019, foi realizada vistoria ao imóvel, sito na Rua João de Deus, 33 em Ferreira do Alentejo. Por despacho da Senhora Vereadora Maria José do Ó Efigénio de 17 de janeiro de 2020, para notificação das conclusões inseridas no auto de vistoria. -----

----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado o despacho”.-----

----**B.3 – SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CREMAÇÕES**-----

----Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, a Srª Vereadora, por delegação de competências do Sr. Presidente, datado de 12 de dezembro de 2018, deferiu os atos e remeteu-os à reunião da Câmara para ratificação, acompanhado da informação interna da DAM nº 505/2020, de 20 de janeiro de 2020.-----

----Fica uma cópia da relação arquivada na pasta de documentos anexo à ata. -----

----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificar os despachos”. -----

----**B.4 – APOIO A ENTIDADES E ATIVIDADES DIVERSAS**-----

----**Primeiro:** Da informação interna nº. 507/2020, datada de 20 de janeiro de 2020, do Serviço de Logística e Tráfego, dando conhecimento da relação de cedência de viaturas às coletividades e outras organizações, no período entre 6 de janeiro de 2019 a 19 de janeiro de 2020. -----

----(34) – SC Ferreirense-Benjamins A, a Boavista dos Pinheiros; -----

----(35) – SC Ferreirense-Benjamins A, a Moura; -----

----(36) – Grupo Coral Os Boinas FA, a Lisboa - Aeroporto; -----

----(37) – SC Ferreirense-Juniores, a Vila Nova de Milfontes; -----

- (38) – SC Figueirense, a GD Odivelas; -----
- (39) – SC Ferreirense-Iniciados, a Vila Nova de Milfontes; -----
- (40) – SC Ferreirense-Juvenis, a Cuba; -----
- (41) – Clube de Xadrez de Ferreira do Alentejo, a Marinha-Grande; -----
- (42) – Corpo de Escutas-Agrupamento 1071 de F. Alentejo, a St^o. André-Monte do Paio; ----
- (43) – SC Ferreirense-Infantis, a Beja; -----
- (44) – SC Figueirense, a Faro do Alentejo; -----
- (45) – SC Ferreirense-Futsal Feminino, a Odemira; -----
- (46) – SC Ferreirense-Juvenis, a Castro-Verde; -----
- (47) – Corpo de Escutas Agrupamento 1071 de F. Alentejo, a St^o. André-Monte do Paio; ----
- A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento e ratificou os despachos da Sr^a. Vereadora”. -----

----**B.5 – GESTÃO DE DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO 2020.** -----

----(48)-Foi remetida a informação interna nº 299/2020, de 13 de janeiro de 2020 da Chefe DAM e que se descreve “De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 5.º, art.º 7.º e art.º 13.º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua versão atualizada, conjugada com o previsto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, apresento superiormente a informação (em anexo) para apreciação. Se a mesma for considerada deverá ser submetida, para apreciação e deliberação do órgão executivo. À consideração superior”. -----

----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:” Aprovada a proposta”.

----**B.6 – DIREITOS DE PREFERÊNCIA.** -----

----(49)- Através do site “Casa Pronta”, deu entrada nos serviços o anúncio nº 58268/2019, datado de 11/12/2019, através do qual o Sr Manuel Joaquim Caturra, na qualidade de proprietário do prédio urbano, sito na Rua de Angola, 13 em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 3719, solicitava à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de €135.000,00. Depois da informação dos serviços o Senhor Presidente da Câmara no dia 8/1/2020, exarou o seguinte despacho: “Visto”. Assim, na base da informação interna nº15841 de 12-12-2019 e o despacho do Senhor Presidente, o

executivo municipal, deliberou por unanimidade o seguinte:”. Tomou conhecimento e confirma não haver interesse no exercício do direito de preferência. O processo foi deferido tacitamente (prazo de 10 dias ultrapassado) “. -----

-----(50) - Através do site “Casa Pronta”, deu entrada nos serviços o anúncio nº 732/2020, datado de 8/1/2020, através do qual o Sra. Tânia Isabel Parreira Tecedeiro e Outro, na qualidade de proprietário do prédio urbano, sito na Urbanização da Azinheira. Lote 39-1 E, em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 5125, solicitava à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de €65.000,00. Depois da informação dos serviços o Senhor Presidente da Câmara no dia 13/1/2020, exarou o seguinte despacho: “*Considerando os prazos decide-se, desde já, que não tem interesse para o município o exercício do direito de preferência. DUOP: diligências necessárias*”. Assim, na base da informação interna nº238 de 9-1-2020 e o despacho do Senhor Presidente, o executivo municipal, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento, ratificado o despacho”.-----

-----(51)- Através do site “Casa Pronta”, deu entrada nos serviços o anúncio nº 728/2020, datado de 8/1/2020, através do qual a MCM casa Lda. , na qualidade de proprietário do prédio urbano, sito na Avenida General Humberto Delgado, 2 , em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 179, solicitava à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de €157.000,00. Depois da informação dos serviços o Senhor Presidente da Câmara no dia 13/1/2020, exarou o seguinte despacho: “*Considerando os prazos decide-se, desde já, que não tem interesse para o município o exercício do direito de preferência. DUOP: diligências necessárias*”. Assim, na base da informação interna nº240 de 9-1-2020 e o despacho do Senhor Presidente, o executivo municipal, deliberou por unanimidade o seguinte:”. Tomou conhecimento, ratificado o despacho “. -----

-----(52)- Através do site “Casa Pronta”, deu entrada nos serviços o anúncio nº 789/2020, datado de 6/1/2020, através do qual a MCM casa Lda. , na qualidade de proprietário do prédio urbano, sito na Rua Marechal Gomes da Costa, 43 , em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 21, solicitava à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se

pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de €56.000,00. Depois da informação dos serviços o Senhor Presidente da Câmara no dia 8/1/2020, exarou o seguinte despacho: “*Não se vê interesse em exercer o direito de preferência, o que desde já se decide, dado o prazo. Diligências necessárias.*” Assim, na base da informação interna nº123 de 6-1-2020 e o despacho do Senhor Presidente, o executivo municipal, deliberou por unanimidade o seguinte:”. Tomou conhecimento, ratificado o despacho e confirma não haver interesse no exercício do direito de preferência. “-----

-----(53)- Através do site “Casa Pronta”, deu entrada nos serviços o anúncio nº 57896/2019, datado de 19/12/2019, através do qual a firma Sanona Investimentos Lda., na qualidade de proprietário do prédio urbano, sito na Rua Bartolomeu Dias, 51 em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 1510, solicitava à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de €135.000,00. Depois da informação dos serviços o Senhor Presidente da Câmara no dia 13/1/2020, exarou o seguinte despacho: “*Visto*”. Assim, na base da informação interna nº15663 de 9-12-2019 e o despacho do Senhor Presidente, o executivo municipal, deliberou por unanimidade o seguinte:” tomou conhecimento, o processo foi deferido tacitamente (prazo de 10 dias ultrapassado) “. -----

-----(54)- Através do site “Casa Pronta”, deu entrada nos serviços o anúncio nº 55396/2019, datado de 21/11/2019, através do qual o Sr. Luís Filipe Aniceto Gamito e outra, na qualidade de comprador do prédio urbano, sito na Rua Maria Lamas, 31 em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 3262, solicitava à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de €170.000,00. Depois da informação dos serviços o Senhor Presidente da Câmara no dia 8/1/2020, exarou o seguinte despacho: “*Visto*”. Assim, na base da informação interna nº14946 de 21-11-2019 e o despacho do Senhor Presidente, o executivo municipal, deliberou por unanimidade o seguinte:” tomou conhecimento, e confirma não haver interesse no exercício do direito de preferência. O processo foi deferido tacitamente (prazo de 10 dias ultrapassado) “. -----

-----(55)- Foi presente à reunião de câmara, um e-mail emanado da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial e Cartório Notarial de Ferreira do Alentejo, solicitando informação

com base no despacho nº8/2008, do INR, informação sobre se a câmara pretende exercer o direito de preferência, relativo ao prédio: urbano sito no Cardim- Ferreira do Alentejo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ferreira do Alentejo, sobre a ficha nº 1925/19930921 e inscrito na respetiva matriz sob o artigo nº3681e referido na entrada nº192 datada de 7/1/2020. O valor base da venda é de €45.480,00. Contém Informação dos serviços da Divisão Urbanismo e Obras Públicas. -----

-----Por Despacho da Senhora Vereadora Maria José do Ó Efigénio de 9 de janeiro de 2020, o pedido foi deferido, considerando que a câmara não pretende exercer o direito de preferência.

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". -----

-----**B.7 – LICENCIAMENTO DE QUEIMADAS.** -----

-----Foi presente à reunião de Câmara, a informação nº 509 de 20 de janeiro de 2020 da Chefe DAM, a qual indica que nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete a relação do processo, relativos a requerimento cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. O que consta dos requerimentos - realização de queimada, nos termos do disposto no artº 27 do Decreto Lei 14/2019 de 22 de janeiro, a mesma carece de autorização da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, a Srª Vereadora, Maria José Efigénio, de acordo com o despacho de delegação de competências, datada de 12/12/2018, deferiu os atos e remeteu à reunião da Câmara para ratificação. -----

-----A Listagem faz parte dos documentos da presente ata. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado". -----

-----**B.8 – EMPRÉSTIMO BANCÁRIO A LONGO PRAZO.REVOGAÇÃO** -----

-----**(56)** – A Chefe DAM remeteu a informação interna nº 8751/2019, de 28 de outubro, com o seguinte conteúdo: " Relativamente ao contrato e empréstimo para utilização em investimento - "Alargamento do Parque das Empresas em Ferreira do Alentejo", no valor e 1.870.000,00 €, informo que: a)Foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal 10 de julho de 2017 a autorização para a contratação do empréstimo, com a CGD; b)O contrato foi remetido para o Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia em 29 de setembro de 2017, c)Foi devolvido pelo tribunal de contas, para que fossem prestados esclarecimentos, em 9 de

novembro de 2017, aos quais até à presente data, não foram prestados; d)O investimento que seria realizado com o capital do empréstimo vir entretanto ser aprovado financiamento ao abrigo de candidatura a fundos comunitários.-----

---- -Pelo exposto, e de acordo com indicação superior, o contrato de empréstimo não é para utilização, assim deve a Assembleia Municipal, sob proposta a câmara, revogar a deliberação de 10 de julho de 2017, a autorizar da contratação do empréstimo de médio e longo prazo no valor de 1.870.000.00 € , para aplicação em investimento - "Alargamento do Parque de empresas de Ferreira do Alentejo", à entidade financeira - " CGD-Caixa Geral de Depósitos".----

-----Mais se informa que do teor da deliberação deve ser dado conhecimento ao Tribunal de Contas e à entidade Bancária". -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:" aprovada a revogação e remeter à Assembleia Municipal ". -----

-----**B.9 – CANDIDATURA.DECISÃO FINAL. PROMOÇÃO TURÍSTICA NO CONCELHO DE FERREIRA DO ALENTEJO** -----

-----**(57)** – O Serviço de Economia e Estratégia, remeteu a informação interna nº 137/2020, de 8 de janeiro de 2020, a qual se transcreve "Na sequência da deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Alentejo (ALENTEJO 2020), foi aprovada a candidatura ALT20-06-5141-FEDER-001115 -Promoção Turística do Concelho de Ferreira do Alentejo-, nos termos constantes da decisão de aprovação ,a qual foi presente e aprovada em reunião da Câmara Municipal de 27/11/2019.-----

-----A aceitação do apoio é feita mediante devolução do Termo de Aceitação e do Parecer Técnico Decisão Final, devidamente assinados (por correio) por quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da presente notificação, salvo motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pela autoridade de gestão, sob pena de caducidade da decisão de aprovação.-----

-----Em anexo o Parecer Técnico Decisão Final e o Termo de Aceitação". -----

-----Considerando a necessária celeridade, e que a candidatura foi aprovada em reunião de câmara, o Senhor Presidente em 13 de janeiro de 2020, assinou e aprovou o termo de aceitação.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado o despacho do Senhor Presidente”. -----

-----**B.10 – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS DE RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES**-----

-----**(58)** – Foi remetida a informação interna nº 482 de 19 de janeiro de 2020, da Chefe DAM, a qual fica na pasta de documentos da presente ata e que propõe: -----

-----*Ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a) do nº 2 do art.º 35 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, que apresente à Câmara Municipal a presente proposta, para apreciação e deliberação, ao abrigo do disposto no art.º 32, da já citada disposição legal, o seguinte:* **1)-** Autorizar a abertura do procedimento concursal comum ao abrigo da competência que lhe é fixada pelo n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, para a ocupação de: c1) 1 técnico superior com licenciatura na área de Gestão de Empresas ou Contabilidade, para a Unidade orgânica – Divisão de Administração Municipal; -Finanças; c2) 1 técnico superior com licenciatura na área do ambiente, para a Unidade orgânica – Serviço de Ambiente, Água, Saneamento e Resíduos;c3) 1 assistente operacional para a Unidade orgânica – Divisão de Cultura-Arquivo; c4) 1 assistente operacional para a Unidade orgânica – Divisão Social-Ação Social; c5) 3 assistentes operacionais para a Unidade orgânica – Serviço de Logística e Tráfego, para a constituição de vínculo de emprego publico, na modalidade de contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado, nos termos que constam no mapa de pessoal (postos de trabalho a criar); **2)-** Autorizar que o presente recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal se efetue por procedimento concursal , entre trabalhadores com e sem vinculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 30.º LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; **3)-** Aprovar o prazo de 10 dias úteis, para a apresentação de candidaturas aos procedimentos.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado conforme proposto”. -----

-----**B.11 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO**-----

-----**(59)** – Foi presente à reunião da câmara a informação nº9446/2019, da DC e com o seguinte teor: “Tendo presente que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social,

cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o município, tal como prevê a alínea u), do nº1., do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de Setembro, e que algumas dessas atividades são garantidas pelas associações e coletividades concelhias com as quais a Câmara estabelece parcerias, urge criar um regulamento onde se estabeleça um quadro de referências único, comum a todas as associações e que permita fazer uma avaliação objetiva do modo como a autarquia apoia e valoriza as suas atividades que concorrem, claramente, para o desenvolvimento desportivo, cultural e social do concelho. Assim, no âmbito das competências previstas nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º, conjugado com a alínea g) do nº1 do artigo 25º da lei nº75/2013, de 12 de setembro, apresenta-se um projeto de regulamento municipal de apoio ao associativismo. Este deverá ser, após aprovação da câmara, objeto de audiência e apreciação pública tal como é estabelecido pelos artigos 100º e 101º do código do procedimento administrativo, por um período de 30 dias, contados a partir da sua publicação no Diário da República. O presente projeto de regulamento deverá ainda ser apresentado à Assembleia Municipal para aprovação, tal como é estipulado pela alínea g) do nº1 do artigo 25º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro". -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Apresentado para ponderação, devendo ser agendado para a próxima reunião da câmara e que será depois remetido para apreciação pública". -----

-----**B.12 – PART-2020- (PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA NOS TRANSPORTES PÚBLICOS** -----

-----**(60)** – Os Serviços de Logística e Tráfego, através da informação interna nº 387, de 15 de janeiro de 2020, informou o seguinte: Por deliberação do Conselho Intermunicipal de 13 de janeiro deste ano, em 2020 será a CIMBAL a contratualizar com os operadores de transportes os serviços de todos os municípios no PART. A CIMBAL solicita à Câmara Municipal para, no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária 2020 (PART 2020), indicar de que forma quer aplicar a verba que lhe é destinada, tendo por base os cenários apresentados no anexo que contém apresentação elaborada por empresa consultora. Segundo a informação da consultora, em 2020, Ferreira do Alentejo receberá do PART 22.660 €, a que acresce uma comparticipação do Município de 2.266 € (10%). No total, haverá uma verba, para aplicar no PART, de 24.926 €. Além deste valor, é também referido que a CIMBAL receberá um acréscimo previsto na proposta

de orçamento de Estado para 2020, inscrito como “Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público”, que contempla uma verba global de 15 milhões de euros, dirigidos apenas às CIM. Entendeu a CIMBAL que a primeira verba referida deveria ser canalizada para a redução tarifária e a segunda (que não especifica ainda a verba que cabe a cada CIM ou município) para o reforço da oferta pública de transporte. Em 2019, a maioria dos municípios da CIMBAL utilizaram uma parte substancial do PART para financiar os transportes escolares. Não foi o caso de Ferreira do Alentejo, que preferiu canalizar a verba para um público específico (idosos). Em 2020, este apoio aos transportes escolares deverá manter-se e representa uma verba global superior a 50% da totalidade. A verba remanescente poderá ser utilizada de diferentes formas, que correspondem aos cenários apresentados pela consultora: -

-----1. Compra de bilhetes pré-pagos para públicos específicos;2. Redução transversal dos passes mensais, que corresponderá a uma redução de 25% no valor dos mesmos;3. Passes com preço máximo: Municipais - 45 € e intermunicipais/Inter-regionais- 65 €. -----

-----Não é intenção do Município de Ferreira do Alentejo financiar os passes escolares, considerando que não pretende estimular a frequência de escolas fora do concelho e porque todos os alunos que estudam na escola de Ferreira já têm comparticipação máxima pelo Município.-----

-----Propõe-se, para o Município de Ferreira do Alentejo, a adoção das seguintes medidas:1. Canalizar a verba remanescente aos passes escolares (11.318 €) para a comparticipação dos passes gerais tendo em conta o cenário 3 (Passes com preço máximo), por se entender que é o mais vantajoso para a maioria dos utilizadores;2. Canalizar a verba dos passes escolares (13.608 €) para comparticipação dos passes dos alunos do ensino superior, com residência em Ferreira do Alentejo, que estudam no Ensino Superior em Beja, numa percentagem a determinar, de acordo com o número de alunos que venham a ser beneficiários;3. Canalizar a verba que possa não ser aplicada no ponto 2, para a compra de bilhetes pré-pagos a oferecer aos idosos.-----

-----Em 16 de janeiro de 2020 o Senhor Presidente aprovou a proposta, após informação da Senhora Vereadora Ana Rute, dado que o prazo limite para a resposta, tinha lugar antes da reunião da câmara.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:” Ratificado”. -----

-----C. – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Não houve.-----

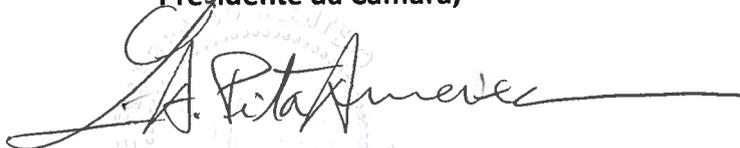
-----D. – MINUTA DA ATA-----

-----Aprovada por unanimidade.-----

-----Não havendo mais assuntos a tratar, e quando eram dezassete horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, Albano Pedro Silva, Chefe do Serviço Jurídico e Institucional, a redigi e subscrevi.-----

Presidente da Câmara,



Luis António Pita Ameixa